



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 007/2026

DO VEREADOR ARNALDO RIBEIRO FIUSA
AO PRESIDENTE GERALDO EMILSON SIVIRINO E DEMAIS VEREADORES

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá-MG
Protocolo nº 4297
Em 26 / 09 / 2026

REF: indicação ao Poder Executivo Municipal

Ilustríssimo Presidente e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção de providências urgentes para solucionar o problema de enxurrada em frente ao prédio do SEMEI – Serviço Municipal de Educação Infantil, bem como que seja aberta e preparada uma área provisória no espaço localizado ao lado da referida unidade, destinada à manobra e estacionamento de veículos, visando melhorar o acesso e garantir maior segurança às crianças, pais, servidores e demais usuários.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão dos recorrentes problemas de enxurrada no local, tendo em vista que a área em frente ao SEMEI encontra-se em nível mais baixo em relação às demais áreas da via, o que faz com que toda a água pluvial escoe para aquele ponto.

Em decorrência desse desnível, a enxurrada proveniente do outro lado da rua desce carregando grande quantidade de lama, que se acumula em frente à unidade escolar, causando transtornos,



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

dificultando o acesso de crianças, pais e servidores, além de gerar risco de quedas, acidentes e comprometer as condições adequadas de funcionamento do local.

Tal situação se agrava em períodos chuvosos, tornando o acesso inadequado e inseguro, especialmente considerando tratar-se de ambiente frequentado por crianças.

Dessa forma, torna-se necessária a intervenção do Poder Executivo, por meio de medidas como melhoria do sistema de drenagem, nivelamento ou outras soluções técnicas adequadas, a fim de eliminar o acúmulo de água e lama.

Indica-se ainda que seja aberta e preparada uma área provisória no espaço lateral ao SEMEI, devidamente nivelada e adequada, com a finalidade de permitir a manobra segura de veículos e estacionamento, facilitando o embarque e desembarque das crianças e garantindo maior segurança e organização no local, até que seja implementada solução definitiva.

A presente medida visa preservar a segurança dos usuários, assegurar melhores condições de acesso e garantir o adequado funcionamento do serviço público educacional.

Ante o exposto, requer-se que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.


ARNALDO RIBEIRO FIUSA
Vereador